

Não sem assignado, nem pertence a Cortez. 18 de Junho de 1823

Senhores

93
CX 23



D^ora Maria Rita Viúva q^a fizeo da fizeo
 mo José Leitão e residente nestas Cidades q^a proprio
 mam^o de fizeo da sua Mãe Joaquina Maria fizeo
 do em fizeo e Cateira de Casos n^otra filha e wa
 man da supp^o. Custodia do m^oram. curado actual-
 m. com Roberto Antonio e por q^a devendo a
 Supp^o. ser contemplada nas partilhas da Herança
 de sua Mãe não só o não tem feito mas elle o
 Supp^o. nem hum cura fizeo de Supp^o. tratando a
 como estranha quando alias he igualm^o ff. q^a deve
 haver a Cota da Herança q^a he pertencente de
 quella Herança, e sendo Citada a Supp^o. e seu
 Marido p^o fim de fazerem inventario de todos os
 bens da Herança da Mãe não só o não fizeram mas
 a Supp^o. e seu Marido pedindo fe, quer affligir
 a Supp^o. com h^ua demanda fazendo-he mal com
 o m^o q^a he pertencente e p^o q^a a Supp^o. de h^ua fo-
 bra viúva q^a não tem mais com q^a subsistis e não
 traballho das suas mães se ve em p^o. de não
 receber cousas algu^o p^o isso he q^a

P^o ao Soberano Congrego q^a atem
 d. ao estado da Supp^o. haja p^o
 bem mandat e se faça inventa-
 rio sem q^a haja demanda

C. P. M.

93 /

023



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR